



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" ATO DA MESA Nº 05/89 "

" Dispõe sobre atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema ".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, nos termos do Artigo 4º, § Único da Resolução nº 02/88, de 27/10/88,

R e s o l v e ,


Artigo 1º - Atualizar os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema à partir de 1º de agosto de 1989.


Artigo 2º - Os subsídios de que trata o artigo anterior serão assim divididos:


Parte Fixa	NCz\$	188,00	
Parte Variável	NCz\$	205,00	
Ajuda de Custo	NCz\$	415,00	
Extraordinária (máximo de quatro)	NCz\$	32,00	NCz\$ 840,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 31 DE AGOSTO DE 1989:-


Paulo Yutaka Nakane
1º Secretário


Eduardo Zinezi
Presidente


Anézio Hilário de Almeida
2º Secretário